



EDITAL CONIF/CONTIC nº 5, de 26 de março de 2024

CRENCIAMENTO DE AVALIADORES PARA O EDITAL CONIF/CONTIC nº 11/2023

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o presente edital para credenciamento de avaliadores ad hoc para avaliação de propostas submetidas ao Edital CONIF/CONTIC nº 11, de 13 de novembro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados em compor um banco de avaliadores de projetos submetidos ao Edital CONIF/CONTIC nº 11, de 13 de novembro de 2023, disponível em <https://portal.conif.org.br/editais>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato deve possuir vínculo como:

a) servidor(a), docente ou técnico(a)-administrativo(a), ativo ou inativo do quadro de pessoal permanente de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) criada pela Lei 11.892/2008.

b) servidor(a), docente ou técnico(a)-administrativo(a), ativo ou inativo do quadro de pessoal de qualquer Instituição de Ensino ou de Ciência e Tecnologia pública ou privada, desde que já tenha experiência como membro ou coordenador de projetos de pesquisa e/ou extensão.

2.2. Possuir formação em nível superior com titulação mínima de mestre.

2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita, dentro do prazo indicado no cronograma, exclusivamente através de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link:

<https://forms.gle/cP4SGtiVEWTW82BE6>

3.1.1. No formulário de inscrição, deve ser obrigatoriamente informado o email institucional.

3.1.2. No ato da inscrição, deve ser anexado documento comprobatório do vínculo com a instituição, sendo aceitos declaração de vínculo funcional ou comprovante de rendimentos, expedido há no máximo 6 meses.

3.1.3. As inscrições encaminhadas de outra forma não serão aceitas.

3.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a sua área de atuação, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

3.3. Os formulários que não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados.





4. DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pela Comissão Gestora do Edital Conif/Contic Nº 13/2023.

4.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital.

4.2.1. A classificação não implica necessariamente na atribuição de projetos para avaliação, o que dependerá do volume de projetos submetidos na respectiva área.

4.2.2. O candidato selecionado poderá desistir da atuação como avaliador a qualquer tempo.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1. São responsabilidades dos candidatos classificados:

5.1.1. Fazer as avaliações dentro do prazo indicado pela comissão organizadora, utilizando o formulário próprio de avaliação encaminhado juntamente com o projeto.

5.1.2. Comunicar imediatamente à comissão organizadora caso identifique que não tem afinidade com a área do projeto atribuído, ou em caso de desistência de participar como avaliador do Edital Contic - Conif.

5.1.3. Manter absoluto sigilo sobre as informações dos projetos aos quais tenha acesso.

5.1.4. Não desenvolver projetos de qualquer natureza, a partir das informações disponíveis dos projetos avaliados;

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

| Etapa | Período |
|---|------------------------------|
| Período de impugnação do edital | até 29/03/2024 |
| Inscrição | de 30/03/2024 até 20/05/2024 |
| Período de avaliação das inscrições | até 27/5/2024 |
| Resultado parcial da homologação das inscrições | 28/5/2024 |
| Recursos | 29/5/2024 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 31/5/2024 |

6.2. O período de avaliação das propostas recebidas no Edital Conif/Contic nº 13/2023 será entre maio e agosto de 2024.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas.





7.2. O avaliador receberá um certificado caso seja selecionado e conclua a avaliação de projeto(s).

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail [rede.epct.contic@conif.org.br](mailto:redes.epct.contic@conif.org.br).

7.5. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Comissão Gestora do Edital.

Brasília, 26 de março de 2024.

Elias de Pádua Monteiro
Presidente do Conif



